



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº n.º 7197/**MAP** - 11 Dezembro 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 139/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 2778 de 9 do corrente, do Gabinete do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

SMM



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

09. DEZ 09 02778

GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Entrada N.º 1380

Data 10 / 12 / 2009

Exmo Senhor
Chefe do Gabinete de S. E.
o Ministro dos Assuntos Parlamentares

Sua referência
Of. 6528/09

Sua Comunicação
06-11-2009

Nossa referência
Ent. 9465/09 Proc. 08.06.03.05

ASSUNTO: Pergunta n.º 139/XI/(1.ª), de 6 de Novembro de 2009
Certificação de software e facturação

Exmo Senhor,

Encarrega-me S.E. o Ministro de Estado e das Finanças, em resposta ao esclarecimento solicitado na pergunta supra identificada, de informar o seguinte:

1. No que respeita ao alegado impacto financeiro decorrente da utilização de software de facturação certificado, esclarece-se que a proposta de portaria em preparação nesta área tem vindo a ser discutida com a ASSOFT (Associação Portuguesa de Produtores de Software), tendo-se concluído que o processo administrativo de certificação de software por parte da DGCI, não traria significativos encargos para os produtores de software, pelo que a repercussão desses custos e a sua repartição pelos clientes não serão significativos e a sua inclusão na generalidade dos programas revestirá a forma de mera actualização, similar a tantas outras resultantes de alterações legais ou de segurança.
2. Quanto ao prazo previsto para a entrada em vigor do normativo que exige a utilização de software certificado de facturação, afigura-se ser o mesmo suficiente, mesmo tomando em consideração o decurso do período de notificação, implícito na comunicação do projecto de portaria à Comissão Europeia.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

3. Com efeito, tendo tal comunicação sido efectuada pela entidade competente, o IPQ-Instituto Português de Qualidade, encontra-se actualmente a decorrer (até 08 de Fevereiro de 2010) o periodo de notificação, pelo que, dado que a obrigatoriedade de utilização de software certificado ocorrerá apenas em Janeiro de 2011, restará praticamente um ano para a implementação deste procedimento.
4. Por fim, esclarece-se que não está prevista a atribuição de apoios financeiros para a implementação deste software certificado, embora esteja em ponderação a consagração de incentivos de natureza fiscal, designadamente a consideração como perdas de imparidade das desvalorizações excepcionais de programas e equipamentos de facturação que não possam cumprir os requisitos legais, bem como a consideração como encargo dedutível, na íntegra, das despesas com a aquisição de programas e equipamentos informáticos certificados.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete,

(Filipa Bandeira de Melo)

C/c: Gab. SEAF

SR/MJ